

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

40	8-agosto	DIST 3	PAULIKELLY DOS SANTOS MOURA	60817483322	PROFESSOR	192021	11/2/2022	3/8/2023	A PEDIDO
41	12-dezembro	DIST 6	POLLYANNA CRISTINA COSTA NASCIMENTO	045.903.423-59	PROFESSOR	192021	14/2/2022	30/11/2023	A PEDIDO
42	8-agosto	DIST 5	RAYSA PINHEIRO LEMOS	5906778373	PROFESSOR	202021	11/3/2022	3/8/2023	A PEDIDO
43	12-dezembro	DIST 4	RENAN GOMES PEREIRA	049.874.303-98	PROFESSOR	70/2023	16/10/2023	26/10/2023	A PEDIDO
44	12-dezembro	DIST 6	SANDRA SANTOS MAGALHÃES	008.391.333-59	PROFESSOR	192021	1/3/2022	30/11/2023	A PEDIDO
45	8-agosto	DIST 6	TEREZA CRISTINA DA SILVA HONORATO MOURA	76006611368	PROFESSOR	192021	2/3/2022	31/7/2023	A PEDIDO
46	12-dezembro	DIST 3	TEREZA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	540.119.223-15	PROFESSOR	192021	2/3/2022	16/11/2023	A PEDIDO
47	12-dezembro	DIST 2	VALERIA LUCIA BARBOSA DE CARVALHO	83630392334	PROFESSOR	192021	2/3/2022	30/11/2023	A PEDIDO
48	12-dezembro	DIST 2	VANUZA MARIA LIMA DA SILVA	37087487353	PROFESSOR	192021	4/2/2022	30/11/2023	A PEDIDO
49	8-agosto	DIST 3	VARLENE SILVA DE SOUSA	83740350300	PROFESSOR	202021	25/4/2022	26/7/2023	A PEDIDO
50	8-agosto	DIST 1	VICTORIA SANTOS DAS NEVES CORDEIRO	60438108329	PROFESSOR	202021	1/7/2022	27/7/2023	A PEDIDO
TOTAL = 50									

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N° 0001/2024 - SMS

Alteração dos Membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP no Âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal n° 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1° c/c artigo 7° (Anexo Único), do Decreto Municipal n° 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação n° 2346, de 25 de setembro de 2021; e CONSIDERANDO os preceitos dispostos na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n° 14.987, de 16 de abril de 2021, que regulamentou a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito dos órgãos da administração pública do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de proteção da privacidade e dos dados pessoais de usuários e outras pessoas identificadas ou identificáveis que utilizam as unidades de saúde e/ou encontram-se cadastradas nos bancos de dados vinculados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a continuidade de implementação de processos, fluxos e medidas com o objetivo de proporcionar maior suporte e subsídio à adequação e cumprimento das disposições presentes na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP nomeados através da Portaria n° 650/2023 - SMS, publicada na imprensa oficial desta Municipalidade em 07 de julho de 2023 e dar continuidade aos trabalhos até então desempenhados; CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo (SPU) n° P336678/2022; RESOLVE: Art. 1° - Alterar a designação dos membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, responsável pelo suporte e subsídio ao tratamento de dados pessoais e à garantia do fiel cumprimento aos preceitos evidenciados pela Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulados pelo Decreto Municipal n° 14.987, de 16 de abril de 2021, em regime de parceria com os setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 2° - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, composto por titulares e suplentes, constituído no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, passará a ter a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA / CPF	ÁREA REPRESENTADA	REPRESENTAÇÃO
JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA	94740	GABINETE	TITULAR
MARIA CLARICE TAVARES VANGELISTA	67014	CONTI	TITULAR
TAÍS RAQUEL DE OLIVEIRA SANTANA	002.960.263-79	CONTI	SUPLENTE
KAROL MARIELLY TÁVORA MOITA	66924-0	COPLAG	TITULAR
FRANCISCO GIRCELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	017.823.493-16	COPLAG	SUPLENTE
CHARLES GOIANA DE ANDRADE	77690	COJUR	TITULAR
MARCUS ANDRÉ DE ALENCAR FRANÇA	1040-7	COJUR	SUPLENTE
FELIPE JOSÉ GOMES DE SOUZA TELES	010.457.033-46	COGETI	TITULAR
ÁIDA FERREIRA CRISÓSTOMO	653.330.393-72	COGETI	SUPLENTE

Art. 3° - Constituem atribuições de competência do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP: I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade dos fluxos e procedimentos que deverão ser aplicados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; II - Disciplinar a implantação organizada e planejada da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, bem como avaliar a necessária adequação às mudanças trazidas na Lei, quando houver; III - Desenvolver e propor políticas, estratégias e metas internas de privacidade e proteção de dados pessoais; IV - Mapear os processos de trabalho em que há tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, propondo melhorias e adequações, caso necessário; V - Promover as ações necessárias, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, à execução de projetos para a adequação dos procedimentos, fluxos e processos estabelecidos na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e regulamentados pelo Decreto Municipal n° 14.987, de 16 de abril de 2021, com observância das alterações que poderão vir a surgir; VI - Conscientizar e divulgar as boas práticas presentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD junto aos servidores, colaboradores, coordenadorias, setores técnico-administrativos e unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; VII - Atender, solucionar, assessorar, orientar e subsidiar a figura do Encarregado (a) para o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE JANEIRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

tratamento de dados pessoais oriundo das demandas externas e internas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS; VIII - Promover orientação e capacitação dos servidores e colaboradores vinculados à Ouvidoria e Protocolo da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS quanto ao recebimento, tratamento e encaminhamento das demandas internas e externas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; IX - Convocar para as reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP quaisquer áreas temáticas da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para contribuição ao que for necessário; Art. 4º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP poderá criar ou recomendar a criação de Comissões e/ou Grupos de Trabalho envolvendo diversos setores técnicos e/ou administrativos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, para atuarem de forma conjunta, prática e objetiva, visando à cooperação na divulgação e conscientização da política e boas práticas do tratamento de dados pessoais a ser observado no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 5º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal, e, extraordinariamente, sempre que necessário e convocado, ficando vinculado à gestão superior do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS. Art. 6º - Os membros designados através desta Portaria, bem como os convocados a participar das reuniões do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, não serão remunerados pelo exercício das atribuições desenvolvidas, devendo cumulá-las às suas funções ordinárias. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 650/2023 - SMS, publicada na imprensa oficial do Município de Fortaleza aos 07 dias do mês de julho do ano de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificação digital) **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0002/2024 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 2346/2021, de 25 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P431184/2022 e no Parecer nº 001/2024 - COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora pública ALINE HERCULANO DE CARVALHO, Psicóloga PSF, matrícula nº 123086- 01, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição do Atraso Indevido, ocorrido em 06 de outubro de 2022, descontado em folha de pagamento de novembro/2022, no valor de e R\$ 285,98 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.150010020000, da Ação Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, Data da assinatura digital. (assinado por certificação digital), **Julio Ramon Soares Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL EXECUTIVO DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

*** **

PORTARIA Nº 0004/2024 - SMS PROCESSO Nº P471053/2023

Resolve alterar e consolidar a designação das Autoridades Sanitárias, Instituídas Através da Portaria nº 0315/2023-SMS, para fins de Concessão de Licenças Sanitárias no Âmbito do Município de Fortaleza, por força da Redefinição dos Territórios abrangidos pelas Regionais de Saúde em Razão da Promulgação da Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021 que Alterou a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, na Forma que Disciplina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Ato nº 0837/2023 de 30 de março de 2023; CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público, conforme preconiza o art. 197 da CF/88; CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde atribui competência legal para que o Município execute ações de Vigilância Sanitária e controle de avaliação quando tais forem necessários para manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados, conforme disciplinado pelo Art. 18, alínea c da Lei Federal nº 8.080/90; CONSIDERANDO as alterações organizacionais e da estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, promovida pela Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021, a qual alterou a Lei complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO as informações acostadas aos autos do Processo Administrativo SPU nº P471053/2023, que informa sobre a necessidade de atualizar e consolidar a designação das autoridades sanitárias contemplando suas jurisdições, instituídas através da Portaria Nº 0315/2023 (DOM de 29/03/2023), RESOLVE: Art. 1º - Consolidar e alterar os termos da Portaria nº 0315/2023, veiculada no DOM do dia 29/03/2023, os quais passam a vigorar com os termos desta Portaria. Art. 2º - Ficam designados como autoridade sanitária os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde abaixo elencados:

REGIONAL DE SAÚDE	AUTORIDADE SANITÁRIA	JURISDIÇÃO (ÁREA DE ATUAÇÃO E ABRANGÊNCIA)
I	FERNANDO ANTÔNIO AMORIM	Alagadiço/São Gerardo, Álvaro Weyne, Arraial Moura Brasil, Barra do Ceará, Carlito Pamplona, Cristo Redentor, Farias Brito, Floresta, Jacarecanga, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Monte Castelo, Pirambu, Vila Ellery e Vila Velha.